

no bairro da Cidade Velha, de estratégia de policiamento baseada no modelo de polícia de proximidade.

III. DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 3º. A audiência pública será aberta e presidida por seus proponentes, que, no prazo de 15 (quinze) minutos, esclarecerão os objetivos do ato e farão exposição acerca da dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. Serão admitidos a integrar a assistência da audiência pública todos os que tiverem interesse na temática a ser discutida, observada a lotação máxima do local de realização do evento.

Art. 5º. Serão convidados a comparecer à audiência pública, oportunidade em que poderão fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, após a fala de abertura da presidência do ato:

- O Secretário de Estado de Articulação da Cidadania, ou pessoa por ele designada;
- O Diretor de Prevenção Social à Violência e Criminalidade, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;
- O Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará;
- O Delegado de Polícia Civil, Diretor da 6ª Seccional Urbana do Comércio;
- O Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, e
- O presidente do Observatório Social de Belém.

Art. 6º. As demais pessoas interessadas na temática objeto da audiência pública, que pretendam se manifestar oralmente, poderão fazê-lo, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para o que deverão requerer inscrição até as 14:00 horas do dia 16 de março de 2020, enviando e-mail para pjdefesacidcom@mppa.mp.br, no qual conste nome completo, documento de identificação e telefone para contato.

§1º. Será garantida a participação, na forma estabelecida no caput, apenas aos 15 (quinze) primeiros pré-inscritos, os quais, tendo deferida a inscrição, serão disso comunicados também por mensagem eletrônica.

§2º. Será ainda admitida manifestação oral, também por 5 (cinco) minutos, aos 10 (dez) primeiros interessados que solicitarem inscrição no intervalo entre o início da audiência e o término das manifestações dos convidados.

§3º. A inscrição prévia de que trata este artigo se destina apenas à regulação da participação das pessoas interessadas em emitir manifestação oral, não se aplicando, portanto, aos que desejem, tão somente, comparecer à audiência pública, observada, obviamente, a lotação máxima do local de realização do evento.

Art. 7º. É facultada aos presentes à audiência pública a apresentação de manifestação por escrito, acompanhada de eventuais anexos, a fim de subsidiar a atuação do Ministério Público.

Art. 8º. Findo o prazo estabelecido para manifestação das pessoas inscritas, os presidentes da audiência pública e os convidados poderão fazer uso da palavra, por 3 (três) minutos, para prestar esclarecimentos e/ou informações, se acharem necessário.

Art. 9º. Concluída a fase de oitiva, propriamente dita, dos presentes, disporão os proponentes da audiência pública de 10 (dez) minutos para esclarecer quanto aos encaminhamentos subsequentes à realização do ato e encerrar os trabalhos.

Art. 10. Situações que não tenham sido objeto de regulação neste edital serão resolvidas pelos presidentes da audiência pública.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A audiência pública será gravada em áudio e vídeo, após o que, em até 30 (trinta) dias, será lavrada ata, de forma sintética, a ser publicada no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, para conhecimento geral, na forma e nos prazos estabelecidos no art. 4º da Resolução n. 82/2012 do CNMP.

Art. 12. A íntegra deste edital deverá ser publicada no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, bem como afixada no quadro de avisos da coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária, da Cidadania, dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, devendo ser encaminhada ainda para publicação no Diário Oficial do Estado e nos perfis institucionais do MPPA nas redes sociais, em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 82/2012-CNMP.

Belém, 03 de março de 2020.

ALCENILDO RIBEIRO SILVA - 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém

LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO - 2º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém

CARLOS STILIANIDI GARCIA - 3º Promotor de Justiça de Controle Externo

da Atividade Policial de Belém

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS - Promotor de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade de Belém

Protocolo: 529805

Extrato da Portaria nº 013/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a Portaria nº 013/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 17.02.2020 que torna sem efeito a portaria nº 038/2015 – MP/3ºpj/ma/pc/hu- bel de 03.11.2015 e retifica a Portaria nº 026/2012 – MP-3º pj/ma/pC/hu, adequando aos termos da Resolução nº 007/2019 do CPJ, de 06.06.2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: Pedido de providências em relação aos serviços de drenagem na Rua São Bento, nesta cidade;

onde se lê: "instaurar o presente Procedimento Administrativo preliminar" leia-se: "Instaurar o procedimento Administrativo nº 000040-113/2013-MP - 3º PJ/MA/PC/HU"

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 530237

Extrato da Portaria nº 016/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 016/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL DE 21.02.2020 que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000179-113/2019 - MP-3º PJ MA/PC/Hu, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 21.02.2020

Objeto: pedido de providências em relação ao pedido de providências em relação à ausência de iluminação pública na Rua 03 de Maio, esquina com a Rua Diogo Mória, próximo ao depósito de bebidas do "Marcos", bairro de Fátima, nesta Cidade.

Requerente: Washington Pamplona Vicente

Requerido: Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém - SEURB

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de Moraes

Protocolo: 530278

Extrato de Portaria Nº 004/2020-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020-7ºPJ/ATM, SIMP 000302-808/2019, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA. Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Vitória do Xingu, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Infraestrutura e Agricultura de Vitória do Xingu.

Assunto: Acompanhar políticas públicas relacionadas à recuperação das Pontes do Joa e Fonte Nova, localizadas na Vicinal do km 08, zona rural de Vitória do Xingu.

Altamira/PA, 21 de fevereiro de 2020.

Luciano Augusto Araújo da Costa – Promotor de Justiça

Protocolo: 530261

EDITAL Nº 005/2020-MP/1ªPJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça da 1ª PJ de Mosqueiro – Distrito de Belém/PA, Dra. Daniela Souza Filho Moura, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-MP/1ªPJM, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Mosqueiro, localizada na Travessa Pratiqara nº 702, Bairro Vila, Distrito de Mosqueiro, CEP 66.910-970, Município de Belém, Estado do Pará, Fone (91) 3771-1311.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar medida de proteção em favor de Paulo Rodrigues Farias.

Mosqueiro, 10 de fevereiro de 2020

DANIELA SOUZA FILHO MOURA

1ª Promotora de Justiça de Mosqueiro

Protocolo: 530221